

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 087/2022

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO (AUXÍLIO ESTUDANTE) A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BOM JESUS E REGIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE VACARIA - AEBJRIFV”.

Onilton João Capelini, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. É o Prefeito Municipal autorizado a repassar mensalmente a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BOM JESUS E REGIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE VACARIA – AEBJRIFV**, valores com o intuito de custear despesas de transporte dos alunos residentes no Município de Monte Alegre dos Campos matriculados no Instituto Federal de Vacaria (IF) nos turnos da manhã e tarde.

Art. 2º. Para cada aluno de Monte Alegre dos Campos o Município repassará mensalmente à **AEBJRIFV** o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a título de Auxílio Estudante.

Art. 3º. O aluno de Monte Alegre dos Campos para ter acesso ao Auxílio Estudante deverá inicialmente comprovar junto a Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre dos Campos sua matrícula no IF e posteriormente de forma mensal sua frequência escolar.

Art. 4º. As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação para o Orçamento do Exercício 2023.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do início do ano letivo de 2023, revogadas às disposições em contrário.

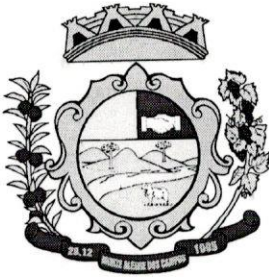
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 06 de dezembro de 2022.

Onilton João Capelini - Prefeito Municipal

Av. Pedro Zamban, nº 1000 - Fone: (54) 3908 3700

E-mail: assessoria gabinete.mac@gmail.com

Monte Alegre dos Campos / RS - CEP 95.236-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 087, de 06 de dezembro de 2022.

Tem o presente Projeto o objetivo de autorizar o Prefeito Municipal a repassar mensalmente a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BOM JESUS E REGIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE VACARIA – AEBJRIFV, valores com o intuito de custear despesas de transporte dos alunos residentes no Município de Monte Alegre dos Campos matriculados no Instituto Federal de Vacaria (IF) nos turnos da manhã e tarde.

Atualmente Monte Alegre dos Campos tem 02 estudantes que utilizam do transporte da Associação para frequentarem o Instituto Federal em Vacaria no turno do dia.

Para cada aluno de Monte Alegre dos Campos o Município repassará mensalmente à AEBJRIFV o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a título de Auxílio Estudante.

É dever do Poder público o incentivo e auxílio a educação das crianças, jovens e adultos residentes no Município, o que no presente caso concreto pode legalmente ser feito através do ora criado Auxílio Estudante.

Em anexo Requerimento e Atos Constitutivos da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BOM JESUS E REGIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE VACARIA – AEBJRIFV, inscrita no CNPJ nº 48.098.634/0001-55.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação por unanimidade desta propositura.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS
ONILTON JOÃO CAPELINI

REQUERIMENTO

SIARA CIOTTA, brasileira, união estável, nutricionista, inscrita no CPF 017.518.460-75, residente e domiciliada nesse município, representante da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BOM JESUS E REGIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE VACARIA - AEBJRIFV, inscrita no CNPJ 48.098.634/0001-55 localizada na Rua Vinte de Setembro, 279, Santa Isabel, Bom Jesus/RS, vem através desse requerer auxílio para custear as despesas com o transporte diário dos estudantes de Bom Jesus/RS e Monte Alegre dos Campos/RS até Vacaria/RS para realizarem curso técnico e curso superior no Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Campus Vacaria. Os deslocamentos ocorrem diariamente no turno da manhã e da tarde, visto que há estudantes dos municípios nos dois turnos. Saída pela manhã às 5h45min e retorno às 13h e saída pela tarde às 11h50min e retorno às 18h. Ao total são 16 alunos que atualmente utilizam este transporte, mas o objetivo é ampliar e poder beneficiar mais estudantes.

Termos que pede e espera o deferimento.

Bom Jesus, 31 de Outubro de 2022.



Siara Ciotta

Presidente

Protocolo Nº 785/2021
Livro 09 Fls.: 25
Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
Em 31 / 10 / 2021
